



Tendo em vista que a empresa Airton Gomes de Oliveira Sorocaba ME, CNPJ 08.330.354/0001-06, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento dos itens 9.5 e 9.10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2013, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação da penalidade administrativa de Impedimento de Licitar e de Contratar com a União, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa em questão, tendo em vista atrasos no pagamento de salários e demais benefícios e inconsistências nos recolhimentos de encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços prestados no campus Santana do Livramento do IFSul. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

ADELAIDE MARLI NEIS  
Pró-reitora

### CAMPUS PELOTAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158467

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 23206000057201754. PREGÃO SISPP Nº 64/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 09350631000105. Contratado: LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência de 19 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018. Fundamento Legal: Art 60 e segs da Lei 8666/93 com alterações introduzidas pela Lei 8883/94. Vigência: 19/01/2017 a 18/01/2018. Valor Total: R\$21.088,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 17/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 158467-26436-2017NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158467

Número do Contrato: 2/2016. Processo: 23206000051201787. PREGÃO SISPP Nº 34/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Revisão do valor contratual. Fundamento Legal: Art. 60 e segs., da Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94. Vigência: 17/01/2017 a 09/02/2017. Valor Total: R\$6.648,81. Fonte: 112000000 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 17/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 158467-26436-2017NE800001

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 UASG 158099

Processo: 23199000537201671. PREGÃO SISPP Nº 50/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 22172252000130. Contratado: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E -VIDEO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação cênica, sonorização e multimídia para o auditório do IFTM - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico Unidade I. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002. Vigência: 25/01/2017 a 24/04/2017. Valor Total: R\$96.156,79. Fonte: 112000000 - 2016NE800889. Fonte: 112000000 - 2016NE800890. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 158099-26413-2017NE800085

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2017, adjudicado, homologado e Registrado ata para a empresa vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 158099.

ANA CAROLINA ALVES MIO

(SIDE - 25/01/2017) 158099-26413-2017NE800010

### CAMPUS ITUIUTABA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23199.000679/2016-38. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 011/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: Giselle Correa de Souza. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 06/02/2017 a 13/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017; Assinam pelo Contratante, Lucas Borges Kappel e Anivaldo Franco de Paula, e pelo contratado Giselle Correa de Souza.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 UASG 158311

Processo: 23202000072201651. Objeto: Coleções e Materiais Bibliográficos. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 26/01/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: R. Belarmino Vilela Junqueira, S/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158311-05-10-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158311-05-10-2016). Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIA GABELLINI  
Pregoeira

(SIDE - 25/01/2017) 158311-26413-2017NE800005

### CAMPUS PARACATU.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23203.000055/2016-12. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 05/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: Kassius Kennedy Clemente Batista. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016; Assinam pelo Contratante, Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira e Geraldo Wagner de Matos, e pelo contratado Kassius Kennedy Clemente Batista.

### INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016 UASG 152005

Processo: 23121000933201600. PREGÃO SISPP Nº 37/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 13338238000173. Contratado: HM TEXTIL EIRELI - EPP - Objeto: Aquisição de uniformes escolares. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 21/12/2016 a 02/02/2017. Valor Total: R\$61.826,30. Fonte: 112000000 - 2016NE800368. Data de Assinatura: 21/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 152005-00001-2017NE800004

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 152005

Número do Contrato: 21/2016. Processo: 23121001130201583. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 01427728000167. Contratado: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E-REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aditivar o prazo de vigência contratual, tendo em vista que as prestações dos serviços de suporte somente iniciaram após disponibilizarmos a infraestrutura local a contar do dia 26/10/2016. Fundamento Legal: Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 25/04/2017 a 25/10/2017. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 152005-00001-2017NE800004

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 840336/2016, nº Processo: 23000027534201654, Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU CNPJ nº 82662958000102, Objeto: Dar sustentabilidade às atividades voltadas aos empreendimentos de economia solidária de Blumenau e região, bem como realizar a revisão do plano diretor da cidade de Blumenau., Valor Total: R\$ 196.180,92, Valor de Contrapartida: R\$ 3.923,62, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 192.257,30, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800030, Valor: R\$ 136.683,30, PTRES: 108068, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33404143; Num Empenho: 2016NE800031, Valor: R\$ 55.574,00, PTRES: 108068, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 44404243, Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2016, Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE CPF nº 453.821.406-00, Conveniente: JOAO NATEL POLLO NIO MACHADO CPF nº 450.451.949-68.

Espécie: Convênio nº 840485/2016, nº Processo: 23000027535201607, Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11022597000191, Objeto: Desenvolver junto com a comunidade de quatro cidades do semi-árido de Pernambuco e da Bahia mecanismos direcionados ao monitoramento e gerenciamento de desastres naturais provocados pelos extremos pluviométricos., Valor Total: R\$ 101.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.710,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 95.290,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800023, Valor: R\$ 55.794,00, PTRES: 108068, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 44304231; Num Empenho: 2016NE800022, Valor: R\$ 39.496,00, PTRES: 108068, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304131, Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2016, Signatários: Concedente: PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE CPF nº 453.821.406-00, Conveniente: PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCAO CPF nº 356.333.364-53.

#### EDITAL Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2017.

##### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2017 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 31 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos de 3 de fevereiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni o CANDIDATO brasileiro não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente à edição de 2016, observado o disposto no art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - seja pessoa com deficiência;

V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

1.3. A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o CANDIDATO se inscrever às bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.3.1. Os limites de renda de que trata o subitem 1.3 deste Edital não se aplicam aos CANDIDATOS referidos no inciso V do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no caso especificado em seu respectivo parágrafo único.

1.4. Para efetuar sua inscrição o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, informar:

I - seu número de inscrição e senha cadastrada no Enem referente à edição de 2016;

II - endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, e demais informações julgadas pertinentes;

III - dados cadastrais próprios e referentes ao grupo familiar;

IV - em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno, tipo de bolsa e modalidade de concorrência dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

1.5. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no Termo de Adesão da instituição de educação superior - IES para a qual o CANDIDATO se inscreveu no Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

##### 2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

##### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados com a lista dos CANDIDATOS pré-selecionados, nos termos do art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 6 de fevereiro de 2017.

Segunda chamada: 20 de fevereiro de 2017.

3.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

##### 4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O CANDIDATO pré-selecionado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 6 a 13 de fevereiro de 2017.

Segunda chamada: de 20 a 24 de fevereiro de 2017.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e  
II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.



## 5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 6 a 15 de fevereiro de 2017.

Segunda chamada: de 20 de fevereiro de 2017 a 3 de março de 2017.

5.2. O Sisprouni ficará disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos CANDIDATOS até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

## 6. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 7 a 8 de março de 2017.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 10 de março de 2017.

6.3. Os CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de 13 a 14 de março de 2017.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 15 a 20 de março de 2017.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas eletrônicas na internet.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 7.1.

7.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

7.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo do Prouni, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como a Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de fevereiro de 2012, e a Portaria SESU nº 87, de 3 de abril de 2012.

7.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23540003506201634, publicada no D.O.U de 11/01/2017. Objeto: Aquisição de TIRAS PARA GLICEMIA, COM CESSÃO DE ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Novo Edital: 26/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota MACEIO - ALEntrega das Propostas: a partir de 26/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FELIPE GOMES DE ALCANTARA  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2017) 150229-15222-2016NE000039

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EDITAL Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO 2017/1 - SISU VAGAS REMANESCENTES

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 21/2012 e Lei nº 12.711/2012 torna público que abrirá inscrição para vagas eventualmente não preenchidas, oriundas do Processo Seletivo SISU/UNIFAL-MG, 1ª Edição 2017, para cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG em seus três Campi - Alfenas/MG, Poços de Caldas/MG e Varginha/MG e para ingresso no 1º semestre de 2017, observando os pesos e notas mínimas indicados no Termo de Adesão da UNIFAL-MG ao Sisu 2017/1. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 Este edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos cursos presenciais de graduação da UNIFAL-MG destinadas aos candidatos inscritos na Lista de Espera da Unifal-MG, primeira edição do Sisu 2017, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no exercício 2017. 1.2 As vagas a serem preenchidas pelas normas deste edital são as vagas eventualmente não preenchidas (VENP) no Edital nº 006/2017 - 1ª Edição SISU/UNIFAL-MG, publicado no Diário Oficial da União, em 25/01/2017. 1.3 Na seleção às Vagas Remanescentes SISU/UNIFAL-MG - 2017/1, será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2016 e a classificação de candidatos da Lista de Espera - VENP, da UNIFAL-MG. 1.4. Estão aptos a participar deste Processo Seletivo, os candidatos que: a) escolherem a UNIFAL-MG como 1ª opção no Sisu e não forem selecionados na Chamada Regular Única, no dia 30/01/2017, no sítio: [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br); b) escolherem a UNIFAL-MG como 1ª opção no Sisu e forem selecionados apenas para a 2ª opção no Sisu (na UNIFAL-MG ou em qualquer outra instituição de ensino superior) na Chamada Regular do Sisu; c) escolherem a UNIFAL-MG como 1ª opção no Sisu e não forem selecionados na 1ª ou na 2ª Opção na Chamada Regular do Sisu; d) manifestarem interesse na Lista de Espera do Sisu no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, no sítio eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>; e) realizarem a Confirmação Online de Interesse na Lista de Espera da UNIFAL-MG no sítio eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera> (somente para o curso correspondente à 1ª opção de vaga), no período de 17 a 22 de fevereiro de 2017. f) não forem convocados para a(s) Sessão(ões) Pública(s) de Confirmação de Vagas do Edital SISU/UNIFAL-MG nº XX/2017. 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato: I. Verificar as notas e pesos mínimos constantes do Termo de Adesão da UNIFAL-MG à primeira edição do Sisu 2017, disponível no sítio eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>. II. Acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo - Vagas eventualmente não preenchidas do SISU/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>). III. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo; IV. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente das normas que regem este processo seletivo e que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital. V. A inscrição do candidato implica o consentimento com a utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017-Sisu 2017/1, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu. VI. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à matrícula ou registro acadêmico, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição e matrícula na UNIFAL-MG, sendo anulados todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. VII. No caso de empate entre candidatos no processo seletivo, será aplicado o § 2º do artigo 44 da Lei 9.394/96, que determina que terá prioridade de matrícula ou registro acadêmico o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos na Ampla Concorrência ou nas Vagas Reservadas, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. VIII. A UNIFAL-MG se reserva o direito de constituir, caso julgue conveniente, Comissão Especial a ser nomeada com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade da declaração a que se refere o Art. 2º, da Lei nº 12.990/2014, tendo as seguintes atribuições: I - avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos; II - analisar e propor soluções à UNIFAL-MG, fundamentadamente, acerca dos casos omissos. A Comissão Especial será composta por três membros titulares e dois suplentes, todos ocupantes de cargo efetivo da UNIFAL-MG, observada a diversidade de cor e gênero e sendo obrigatória a participação de pelo menos um(a) representante negro(a) ou pardo(a). A UNIFAL-MG, se optar por constituir a Comissão Especial, definirá, por meio de Portaria, as atribuições da Comissão Especial e os critérios a serem adotados na identificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ao concorrerem a uma vaga neste processo seletivo. IX. No caso de candidatos das modalidades L1 e L2, além da análise dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta per capita, o candidato poderá ser convocado para entrevista com o profissional de Serviço Social. Caso seja necessário, o Serviço Social, responsável pela análise dos documentos, poderá realizar visita in loco para verificação das situações apresentadas e/ou solicitar outros documentos, que não estão listados neste edital, para finalizar a análise da renda familiar bruta per capita. X. Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 2 DA INSCRIÇÃO NA LISTA DE ESPERA DA UNIFAL-MG - VAGAS EVENTUALMENTE NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL Nº XX/2017. 2.1 Para participar da Lista de Espera da UNIFAL-MG - VENP, o candidato deverá se inscrever, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2017, no sítio: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/>. 2.1.1 Candidatos convocados para

matrícula na Chamada Regular Única do SiSU, na 1ª Opção de Curso, candidatos convocados que não manifestarem interesse na Lista de Espera do SISU, candidatos que não confirmarem interesse na Lista de Espera da UNIFAL-MG e candidatos que não comparecerem à Sessão Pública de Confirmação de Vagas do Edital nº xx/2017, ainda que consigam realizar a inscrição, no link citado em 2.1, para concorrer a uma VEPN, serão excluídos deste Processo Seletivo. 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em qualquer um dos cursos citados no item 3.2 deste Edital, mas concorrerá na mesma modalidade de vaga que indicou no SISU Edição 2017/1. 2.2 A Lista de candidatos inscritos para VENP será divulgada até o 24º dia letivo do 1º semestre/2017, conforme discriminado a seguir: - Lista A0: Candidatos que não atendem aos critérios da Lei nº 12.711/12 e se inscrevem na modalidade Ampla Concorrência; - Lista 1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12); - Lista 2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12); - Lista 3: Candidatos que, independentemente de renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12); - Lista 4: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12); 3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS 3.1 Seguindo a classificação de inscritos e modalidade de vagas em cada curso, não havendo candidatos inscritos na Lista de Espera da UNIFAL-MG e havendo vagas, serão observados os seguintes critérios: 3.1.1 Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, em um turno, e havendo candidatos inscritos para o mesmo curso, em outro turno, a Copeve utilizará a Lista de Espera - Edital nº XX/2017, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.7 do Edital nº XX/2017; 3.1.2 Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Bacharelado) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Licenciatura), a Copeve utilizará a Lista de Espera - Edital nº XX/2017, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.7 do Edital nº XX/2017; 3.1.3 Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Licenciatura) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Bacharelado), a Copeve utilizará a Lista de Espera - Edital nº XX/2017, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.7 do Edital nº XX/2017; 3.1.4 Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Bacharelado) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Licenciatura), a Copeve utilizará a Lista de Espera - Edital nº XX/2017, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.7 do Edital nº XX/2017; 3.1.5 Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Licenciatura) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Bacharelado), a Copeve utilizará a Lista de Espera - Edital nº XX/2017, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.7 do Edital nº XX/2017; 3.2 Não havendo candidatos inscritos e chamados Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Integral e/ou noturno), Ciências Sociais (Bacharelado e/ou Licenciatura) e Geografia (Bacharelado e/ou Licenciatura), conforme os itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, bem como para os Cursos de Bacharelado em Ciência e Economia, Ciências Biológicas, Física, Letras (Português/Espanhol), Matemática e Química e havendo vagas para qualquer um desses cursos, a Copeve utilizará a Lista de Espera da UNIFAL-MG - VENP. 3.2.1 Para concorrer a uma vaga - VEPN, conforme o item 3.2 deste Edital, o candidato deverá realizar os procedimentos constantes no item 1.4 deste Edital. 3.2.2 Havendo vaga eventualmente não preenchida em um dos Cursos citados no item 3.2 o número será publicado no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> até o 24º dia do 1º semestre de 2017. 3.3 No caso de haver vaga em uma das listas (A0, L1, L2, L5 e L6), serão observados os critérios para remanejamento de vagas, conforme Portaria MEC nº 12.711/2012. 4 DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA A MATRÍCULA 4.1 Somente poderão ocupar as vagas - VEPN candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio e de histórico escolar até a data da matrícula ou registro acadêmico na UNIFAL-MG; 4.1.1. Admitir-se-á a entrega de declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição escolar, em que conste a data provável em que a instituição escolar emitirá o histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio; 4.2 Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas também deverão, no ato da matrícula ou registro acadêmico e em local a ser definido, entregar a documentação descrita no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>, conforme legislação vigente. 4.3 O estudante convocado para as vagas reservadas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, comprovará ter estudado todas as séries do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino, mediante a apresentação do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e